

Rio de Janeiro, 23 de março de 2021.

Circular PdA 610

## **AOS USUÁRIOS DO PORTO DO AÇU**

**Ref: Protocolos de acesso ao Porto do Açú | Medidas de enfrentamento à COVID-19**

**PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.**, na qualidade de administradora portuária do Terminal 2 (“Administração Portuária”), vem, através da presente circular;

- (i) em atendimento ao desenvolvimento de suas operações marítimas e portuárias;
- (ii) em consequência dos eventos relacionados à pandemia COVID-19;
- (iii) em cumprimento às determinações da Prefeitura Municipal de São João da Barra;

Compartilhar com seus clientes, parceiros comerciais e demais usuários do Porto do Açú a **Portaria SMS nº 23/21, de 18 e março de 2021**, que dispõe sobre normas e condutas para acesso e permanência nas dependências das empresas que compõem o Complexo Portuário do Açú, inclusive para as empresas prestadoras de serviços.

Solicitamos especial atenção ao artigo 3<sup>a</sup> da referida Portaria, que determina protocolos específicos para as atividades locais e de locomoção para as empresas que atuam no Porto do Açú.

A Administração Portuária recomenda o pleno atendimento às orientações visando assegurar a manutenção das operações do Porto do Açu, sendo certo que o descumprimento poderá impactar as demais empresas que vem as cumprindo integralmente.

Sendo o que cabia para o momento, a Administração Portuária permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

**VINÍCIUS PATEL**  
Diretor de Administração Portuária  
**Porto do Açu Operações S.A.**